



LEI MUNICIPAL Nº 5.412, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022

**Dispõe sobre a alteração de metas e valores, diretrizes ao PPA 2022/2025, LDO para 2022, abertura de crédito adicional especial de R\$ 440.546,60 ao orçamento de 2022 e dá outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ:**

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alterados aos anexos II e III relativo às metas financeiras dos programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para o exercício de 2022, Lei Municipal nº 5.241 de 14/12/2021 e aos anexos V e VI da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, Lei Municipal nº 5.162 de 17/06/2021, o seguinte programa governamental, e ações incluídas e alteradas por esta Lei:

Programa: 1008 – Apoio Administrativo		
Ação de Governo		Valor
Incluir	XXXX – Elaboração do Plano Diretor de Macrodrenagem de 12 Bacias hidrográficas inseridas no limite do município de Guaratinguetá/SP	R\$ 440.546,60

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2022, Lei nº 5.234 de 01/12/2021, **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 440.546,60; para criação das seguintes dotações orçamentárias:

<b>( + ) CREDITOS ADICIONAIS</b>			
Ficha	Elemento de Despesa	F.R./C.A.	Valor
Órgão: 02 – Poder Executivo			
UO:02.03 – Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação			
UE: 02.03.01 – Secretaria e Dependências			
F.P.: 04.122.1008.XXXX – Elaboração do Plano Diretor de Macrodrenagem de 12 Bacias hidrográficas inseridas no limite do município de Guaratinguetá-SP			
XXX	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	02/XXXX	R\$ 380.812,59
XXX	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01/XXXX	R\$ 59.734,01
<b>TOTAL DOS CRÉDITOS ADICIONAIS</b>			<b>R\$ 440.546,60</b>

Art. 3º Para cobertura dos créditos adicionais abertos pelo artigo 2º, serão utilizados recursos provenientes:

a) da tendência do **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** deste ano, no valor de **R\$ 380.812,59** nos termos do inciso II, do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, no seguinte código de receita:



Guaratinguetá - SP

Lei Municipal nº 5.412/2022 – continuação.

-2-

<b>Excesso de Arrecadação</b>		
<b>CATEGORIA</b>	<b>RECEITA</b>	<b>VALOR</b>
1.0.0.0.00.0.0	Receitas Correntes	
1.7.2.0.00.0.0	Transferências do Estado	
1.7.2.4.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e do D. F. e de suas Entidades	
1.7.2.4.01.00	Transferências de Convênios dos Estados e do D.F. e de suas Entidades	
1.7.2.4.01.01.XX	FEHIDRO – Elaboração de Plano Diretor de Macrodrenagem de 12 Bacias hidrográficas inseridas no município de Guaratinguetá - SP	R\$ 380.812,59
<b>TOTAL DO EXCESSO</b>		<b>R\$ 380.812,59</b>

b) da **ANULAÇÃO PARCIAL** de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 59.734,01, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, nas seguintes dotações:

<b>( - ) ANULAÇÕES</b>			
<b>Ficha</b>	<b>Elemento de Despesa</b>	<b>F.R.</b>	<b>Valor</b>
Órgão: 02 – Poder Executivo			
UO:02.03 – Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação			
UE: 02.03.01 – Secretaria e Dependências			
F.P.: 04.122.1008.2487 – Manutenção dos Serviços Administrativos do Planejamento			
40	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01	R\$ 59.734,01
<b>TOTAL DE ANULAÇÃO</b>			<b>R\$ 59.734,01</b>

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos trinta dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois.

  
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA  
Prefeito Municipal

  
TÂNIA MARA REIS DE SOUZA RODRIGUES DA SILVA  
Secretária Municipal da Fazenda

Publicado nesta Prefeitura, na data supra.  
Registrado no Livro de Leis Municipais nº LVI.